



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5720, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº 5342/2024, QUE
NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL – CMPDC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º,
da Lei nº 1373, de 30 de dezembro de 20211;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 5342/2024, para nomear novos membros do
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, conforme disposto a seguir:

I – Órgãos do Governo Municipal;

b) Coordenador de Defesa Civil;

Titular: Dione Rafael Fagundes Betini

c) Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos;

Titular: Elías Abreu de Oliveira

d) Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Camila Maria Juffu Lorenzoni

e) Secretário Municipal da Saúde;

Titular: Edna Maria da Silva

f) Secretário Municipal de Agricultura;

Titular: Gedison Cesati Canal

g) Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Helimar Rabello



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

h) Secretário Municipal de Gabinete;

Titular: Alessandra Olga Borges Fassarella

i) 01 (um) membro do setor de Engenharia;

Titular: Lourenço Fernandes Azeredo

II – Órgãos não governamentais:

a) 04 (quatro) representantes de Associação de Moradores ou outra organização/associação, cuja atividade tenha relação com a atuação da Defesa Civil:

Associação de Guiomar

Titular: Flávio Ricardo Dellecrode

Suplente: Carlos Alessandro Dellecrode

c) 01 (um) representante de Associações de Produtores Rurais e ou agricultores;

Titular: Gilmar Valentin Marinato

Suplente: Wilson José Lodi

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 15/05/2025 15:58:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 15:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9QV7N7>